



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 57/2025-ULic

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 11/2025 – PGEA N.º 00593.000.008/2024 – Esclarecimento 05 – Objeto: Prestação de serviço de apoio técnico especializado em gestão de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação com práticas ágeis, sob demanda, para o período de 24 meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, o representante da interessada IBROWSE, ANDRÉ COZZA MAGRISSO, apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente (protocolo 26139), acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

**Questionamento 01:**

*1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação?*

**Resposta da Área Técnica:**

Existe a prestação de serviços objeto do certame, possuindo a nova contratação, contudo, características diferentes da atual contratação.

**Questionamento**

*2. Qual a prestadora dos serviços do contrato atual?*

**Resposta da Área Técnica:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O serviço é prestado pela Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

### **Questionamento**

3. Qual o valor mensal do contrato atual?

#### **Resposta da Área Técnica:**

Em relação ao valor do contrato, no ano de 2024, foram pagos aproximadamente R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais). Cabe salientar que os valores mensais dependem das ordens de serviços finalizadas e recebidas pela contratante. A título de exemplo, os meses mais recentes (maio e junho) foram de aproximadamente R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – respectivamente.

### **Questionamento**

4. Qual a data término do contrato atual?

#### **Resposta da Área Técnica:**

O contrato atual encerrar-se-á em novembro de 2025, devido ao fim de sua vigência contratual e das respectivas renovações permitidas na legislação anterior – regime jurídico capitaneado pela Lei Federal nº 8.666/1993.

### **Questionamento**

5. Qual a forma de contratação do contrato atual?

#### **Resposta da Área Técnica:**

Contrato de prestação de serviços de desenvolvimento por demanda por meio de horas de serviço técnico – HST.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### **Questionamento**

6. *Qual o motivo para a não renovação do contrato com a prestadora atual?*

Resposta da Área Técnica:

Ver resposta 4 acima.

### **Questionamento**

7. *Qual a data estimada para início das atividades do novo contrato derivado desta licitação?*

Resposta da Área Técnica:

7. O prazo para início da execução contratual é de 15 dias após a assinatura do contrato – ver subitem item 4.11.4 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

**(NÃO EXISTE QUESTIONAMENTO 08)**

### **Questionamento**

9. *Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?*

Resposta da Área Técnica:

Diante da prestação de serviços de forma remota, os insumos para o desenvolvimento correm por parte da Contratada, a qual deve disponibilizar todos os ambientes necessários com suas respectivas ferramentas, inclusive para a conexão com a rede do MP.

Como exceção, menciona-se o subitem 4.9.1 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.9.1. Nos casos de trabalho presencial, a infraestrutura tecnológica compreendendo computadores, software básico e acesso à internet será fornecida pela CONTRATANTE.

### **Questionamento**

10. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

#### **Resposta da Área Técnica:**

Vide resposta anterior.

### **Questionamento**

11. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

#### **Resposta do Pregoeiro**

Considerando o teor da Informação 55/2025 (disponível na seção “documentos anexos” da sala de disputa do portal Banrisul), o licitante melhor colocado após a fase de lances e negociação somente será chamado a justificar a exequibilidade da proposta se o valor desta ficar abaixo de R\$ 136,14 (cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme formulação demonstrada no subitem 9.3.4 do ato convocatório.

Ocorrendo esta hipótese, será oportunizada a juntada de justificativas e comprovações – inclusive com relação ao SAT (RAT x FAP).

### **Questionamento**

12. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

#### **Resposta do Pregoeiro**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A resposta à questão anterior vale também para o regime de recolhimento para o PIS e COFINS.

### **Questionamento**

*13. É obrigatório que os profissionais sejam CLT?*

#### **Resposta da Área Técnica:**

Em regra, deverão ser profissionais contratados pelo regime CLT.

A exceção está estipulada no subitem 6.8 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência – do Edital, que aborda as hipóteses de subcontratação.

### **Questionamento**

*14. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual antes de 12 meses, conforme variação da nova CCT?*

#### **Resposta do Pregoeiro:**

Por oportuno, ressalta-se que este contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas é por demanda por meio de horas de serviço técnico – HST.

Não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Noutro diapasão, no Estado do Rio Grande do Sul, não existe convenção coletiva específica para a categoria. Os salários dispostos no Anexo XIII do instrumento convocatório tiveram base na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, com correção pelo IGP-M.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Assim, **na etapa de execução**, o contrato (valor da hora de serviço técnico) será reajustado pelo IGP-M, em seu aniversário, conforme preconiza a legislação.

**Na etapa de seleção do fornecedor**, se for o caso do exame de exequibilidade dos subitens 9.3 e seguintes do edital, na hipótese de a licitante melhor classificada após a etapa classificatória (lances e negociação) seja filiada a algum sindicato, o qual possua CCT homologada no Ministério do Trabalho e Emprego, deverá informar o número de registro e a data da homologação para ciência e registro. Continuar discorrendo.

### **Questionamento**

*15. Considerando que as alíquotas da CPRB variam entre 2025 e 2028, qual alíquota deverá ser utilizado para as propostas optantes pela CPRB? No caso de ser utilizada uma única alíquota, a contratada deverá entrar com pedido de reequilíbrio contratual após a virada do ano, ou será contemplado no reajuste/repactuação contratual?*

### **Resposta do Pregoeiro:**

Nos termos da Lei n.º 12.546/2011, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) possui caráter opcional e sua alíquota pode variar anualmente, conforme o setor de atuação da empresa e as alterações legislativas em vigor.

Dessa forma, as licitantes optantes pelo regime da CPRB deverão considerar, em suas propostas, a alíquota vigente no ano da apresentação da proposta, ou seja, a aplicável em 2025. Tal orientação visa assegurar a isonomia entre os participantes e a comparabilidade entre as propostas.

Eventuais alterações legais posteriores que impactem significativamente o custo da contratada poderão ensejar, a depender do caso concreto, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, devendo ser instruído com a devida comprovação da efetiva onerosidade superveniente.

### **Questionamento**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

*16. Entendemos que o valor do lance na sessão de abertura deve ser do valor unitário da HST. Está correto o entendimento?*

Resposta do Pregoeiro:

Sim, está correto e em consonância com o Esclarecimento 03 – Informação 55/2025.

### **Questionamento**

*17. Entendemos que a exigência do item 10.3.3., "g" do Edital, comprovação de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro, refere-se ao valor estimado para 12 meses de contratação, tendo em vista que o Balanço Patrimonial se refere ao exercício financeiro anual da licitante. Está correto o entendimento?*

Resposta do Pregoeiro:

Sim, o valor tem por base os 12 meses em relação ao valor estimado e deve ser calculado sobre o último exercício financeiro, conforme orientação jurisprudencial das Cortes de Contas.

### **Questionamento**

*18. Considerando o feriado nacional do dia 19/06/2025, qual é o último dia para envio de impugnações e esclarecimentos?*

Resposta do Pregoeiro:

Até 23.06.2025, segunda-feira, de acordo com o estabelecido no subitem 14.1 do Edital.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitaCon.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

*Luis Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/06/2025 19:58:00):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**  
Data: **23/06/2025 19:58:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:  
**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **Y8KC1Xt9QIWC14\_9IDMxhg@SGA\_TEMP** e o CRC **25.2842.0964**.

1/1